

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021-07 PMBGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro,

Vem a esta Assessoria Jurídica o presente processo, devidamente autuado e numerado, dando prosseguimento ao trâmite processual, para análise e aprovação das minutas de Edital, de Contrato e demais anexos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. .

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. .

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: **(1)** - Solicitação do Ordenador de Despesas do município para abertura de Procedimento Licitatório, visando a aquisição do objeto supracitado; **(2)** - Termo de Referência, esmiuçando os critérios e procedimentos para a futura contratação; **(3)** - Despacho da Secretaria Municipal de Finanças, informando que há disponibilidade orçamentária e dotações orçamentárias específicas; **(4)** - Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços; **(5)** - Autorização da Ordenadora de Despesas para a abertura do procedimento em tela; **(6)** - Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; **(7)** - Autuação do Pregoeiro, atribuindo ao procedimento a nomenclatura PREGÃO ELETRÔNICO Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. ; **(8)** - Despacho à Assessoria Jurídica para análise do processo.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICIDADE, PINTURA, SERRALHERIA, HIDRÁULICA E AJUDANTE GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. .

Insta observar, que nos termos da Lei nº. 10.520/02, o **Pregão** "é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances".

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária do exercício atual: Exercício 2021 Atividade 1007.154511201.2.026 Manutenção e Reforma de Prédios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 1311.081220494.2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2021 Atividade 1513.121221005.2.101 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

No que tange a minuta de contrato, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, OPINO PELA APROVAÇÃO da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 12 DE MAIO DE 2021





CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PA Nº 12.875